

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de materiais esportivos, didático-pedagógicos, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Programas e Fundos do município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a aquisição destes materiais, em atendimento às Secretarias e Prefeitura que fizeram planejamento destes produtos para o ano 2019, assim os materiais solicitados, propiciarão melhor desenvolvimento dos trabalhos, sendo os materiais essenciais para o desenvolvimento de atividades diárias.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens requeridos.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as descrições, unidades e quantidades.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | ASSIS. | EDUC. | ADM. | SAÚDE | QUANT. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|------|-------|--------------|
| 1 | APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX. | PAR | 10 | 15 | 20 | 5 | 50 |
| 2 | BAMBOLÉ | UND | 3 | 2 | 4 | 1 | 10 |
| 3 | BANDEIRINHA DE AUXILIAR (ARBITRAGEM) 50 CM. | DZ | 15 | 10 | 30 | 5 | 60 |
| 4 | BOLA BASQUETEBOL - BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA 360 A 390, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARIMBO DA CBB, COR 300, MODELO PRO 6.1. | UND | 15 | 10 | 30 | 5 | 60 |

| | | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|-----|----|-----|
| 5 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORM | UND | 25 | 70 | 90 | 15 | 200 |
| 6 | BOLA DE HANDEBOL | UND | 5 | 30 | 10 | 5 | 50 |
| 7 | BOLA FUTEBOL DE CAMPO DIGITAL. | UND | 25 | 50 | 100 | 25 | 200 |
| 8 | BOLA FUTEBOL DE CAMPO ULTRA FUSION, CONSTRUÇÃO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU COSTURADO À MÃO. CÂMARA EM LÁTEX DE SEIS CAMADAS. COMPOSIÇÃO: TPU. PESO APROXIMADO: 431 G. CIRCUNFERÊNCIA: 70CM. | UND | 25 | 50 | 100 | 25 | 200 |
| 9 | BOLA FUTSAL MATIS 500 C/COS | UND | 25 | 55 | 200 | 20 | 300 |
| 10 | BOLA FUTSAL MAX 100, MATERIAL COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, COM CHANCELA. | UND | 5 | 15 | 25 | 5 | 50 |
| 11 | BOLA FUTSAL MAX 1000, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 400 A 440, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, COM CHANCELA. CODIGO. | UND | 10 | 30 | 50 | 10 | 100 |
| 12 | BOLA FUTSAL MAX 200, MATERIAL COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, COM CHANCELA. | UND | 5 | 15 | 25 | 5 | 50 |
| 13 | BOLA FUTSAL MAX 500, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 350 A 380, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, COM CHANCELA(CBFS). | UND | 10 | 30 | 50 | 10 | 100 |
| 14 | BOLA FUTSAL STORM C/C MÃO COL III | UND | 25 | 50 | 100 | 25 | 200 |
| 15 | BOLA VOLEIBOL MG3500 OFICIAL MATERIAL MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, PRESSÃO 03-04, APLICAÇÃO VÔLEI DE QUADRA, COR BRANCA. | UND | 10 | 30 | 50 | 10 | 100 |
| 16 | BOLAS DE TÊNIS DE MESA - TAMANHO OFICIAL: 40MM. FAIXA ETÁRIA: TODAS AS IDADES. CATEGORIA: PROFISSIONAL. APROVADA PELA USATT (USA TABLE TENNIS) E ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). JOGO COM 06 UNIDADES. | UND | 5 | 10 | 10 | 5 | 30 |
| 17 | BOLSA TÉRMICA, MATERIAL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GEL / REVESTIMENTO MALEÁVEL, CAPACIDADE 300 ML. | UND | 5 | 10 | 20 | 5 | 40 |
| 18 | BOMBA DE AR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BICO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO. | UND | 20 | 60 | 110 | 20 | 210 |

| | | | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|------|-----|------|
| 19 | CARTÃO PARA ÁRBITRO, EM PVC 1MM FLEXÍVEL. ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. EMBALAGEM: KIT COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO | JG | 10 | 30 | 50 | 10 | 100 |
| 20 | CHUTEIRA ADULTO | UND | 10 | 30 | 50 | 10 | 100 |
| 21 | COLCHONETE PARA GINASTICA 40X80CM. | UND | 30 | 120 | 70 | 30 | 250 |
| 22 | COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, TAMANHO G, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO. | UND | 25 | 50 | 100 | 25 | 200 |
| 23 | COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, TAMANHO M, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO. | UND | 30 | 70 | 120 | 30 | 250 |
| 24 | COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, TAMANHO P, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO. | UND | 25 | 50 | 100 | 25 | 200 |
| 25 | CONE DE MARCAÇÃO PARA TREINAMENTO LARANJA/BRANCO COM 50CM. | UND | 25 | 50 | 100 | 25 | 200 |
| 26 | CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME. | UND | 10 | 30 | 50 | 10 | 100 |
| 27 | DOMINÓ MÁSTER DE OSSO COM MALETA | UND | 5 | 10 | 10 | 5 | 30 |
| 28 | FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI (COM FIXADORES MEDIDA 8 X 16 CM) | UND | 5 | 20 | 20 | 5 | 50 |
| 29 | JOGO DE BARALHO | PAR | 2 | 3 | 3 | 2 | 10 |
| 30 | JOGO DE MEIÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO ÚNICO, (C/ 16 PEÇAS MATERIAL POLIAMIDA) | UND | 25 | 50 | 100 | 25 | 200 |
| 31 | JOGO XADREZ OFICIAL, MATERIAL MADEIRA, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO COM PEÇAS INCLUSAS. | JG | 5 | 20 | 20 | 5 | 50 |
| 32 | MEDALHAS 1º LUGAR DOURADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK) | UND | 800 | 3000 | 1500 | 700 | 6000 |
| 33 | MEDALHAS 2º LUGAR PRATEADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25MM COM ADESIVO COR PRATEADAS FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK) | UND | 800 | 3000 | 1500 | 700 | 6000 |

| | | | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 34 | MEDALHAS 3º LUGAR BRONZE (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25MM COM ADESIVO COR BRONZE FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK) | UND | 100 | 150 | 150 | 100 | 500 |
| 35 | MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DE 25MM (MDF). MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO "PAREDÃO" PARA TREINO SOLITÁRIO. KIT PARA TENIS DE MESA COMPOSTO POR 02 SUPORTES (EM FERRO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA) E REDE DE NYLON. MEDIDAS: 24 X 29 CM. | KIT | 1 | 2 | 2 | 1 | 6 |
| 36 | RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, REVESTIMENTO CABO BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR AZUL, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LADOS REVESTIDOS. | UND | 5 | 20 | 20 | 5 | 50 |
| 37 | REDE ESPORTE, ECO CAMPO MEDIO TAMANHO OFICIAL, MATERIAL NYLON. | UND | 10 | 20 | 60 | 10 | 100 |
| 38 | REDE ESPORTE, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE SALÃO, TAMANHO OFICIAL. | UND | 5 | 40 | 50 | 5 | 100 |
| 39 | REDE ESPORTE, MATERIAL NYLON, MATERIAL REFORÇO BORDA NYLON, COR VERDE E BRANCA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA. | UND | 5 | 10 | 10 | 5 | 30 |
| 40 | REDE ESPORTE, MATERIAL NYLON, MATERIAL REFORÇO BORDA NYLON, COR VERDE, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO. | UND | 8 | 20 | 15 | 7 | 50 |
| 41 | SACOLA, MATERIAL NYLON, COMPRIMENTO 340, LARGURA 340, ESPESSURA 90, COR VERDE, TIPO ALÇA TIRACOLO, MATERIAL ALÇA CADARÇO ALGODÃO, DIÂMETRO ALÇA 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA COM LOGOTIPO EM SILK SCREEN | UND | 10 | 10 | 20 | 10 | 50 |
| 42 | SAPATO PARA FUTSAL ADULTO | PAR | 10 | 10 | 30 | 10 | 60 |
| 43 | SAPATO PARA FUTSAL INFANTIL | PAR | 10 | 10 | 30 | 10 | 60 |
| 44 | SAPATO PARA FUTEBOL DE SALÃO | PAR | 10 | 10 | 30 | 10 | 60 |

| | | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|----|-----|
| 45 | TABULEIRO DE DAMA E TRILHA, PLASTICO TAMANHO 32CMX32CM. | UND | 10 | 30 | 30 | 10 | 80 |
| 46 | TROFÉU ESTATUETA, COR DOURADA, TAMANHO 17CM, PLAQUETA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO. | UND | 25 | 100 | 50 | 25 | 200 |
| 47 | TROFÉU ESTATUETA, COR DOURADA, TAMANHO 19CM, PLAQUETA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO. | UND | 25 | 100 | 50 | 25 | 200 |
| 48 | TROFÉU ESTATUETA, COR DOURADA, TAMANHO 52CM. | UND | 25 | 80 | 120 | 25 | 250 |
| 49 | TROFÉU ESTATUETA, COR DOURADA, TAMANHO 65CM. | UND | 25 | 80 | 120 | 25 | 250 |
| 50 | TROFÉU ESTATUETA, COR DOURADA, TAMANHO 67CM. | UND | 15 | 70 | 100 | 15 | 200 |
| 51 | TROFÉU ESTATUETA, COR DOURADA, TAMANHO 76CM. | UND | 15 | 70 | 100 | 15 | 200 |
| 52 | TROFÉU ESTATUETA, TAMANHO 32CM, COR DOURADO, PLAQUETA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO. | UND | 10 | 80 | 50 | 10 | 150 |
| 53 | TROFÉU TAÇA, COR DOURADA, TAMANHO 116CM. | UND | 10 | 50 | 80 | 10 | 150 |
| 54 | TROFÉU TAÇA, COR DOURADA, TAMANHO 55CM. | UND | 15 | 100 | 120 | 15 | 250 |
| 55 | TROFÉU TAÇA, COR DOURADA, TAMANHO 63CM. | UND | 15 | 100 | 170 | 15 | 300 |
| 56 | CANELEIRA SUB-15 – MATERIAL POLIETILENO, EVA, COM ALÇA, DESIGN ANATÔMICO/ERGONÔMICO. | PAR | 5 | 10 | 20 | 5 | 40 |
| 57 | CANELEIRA SUB-20 – MATERIAL POLIETILENO, EVA, COM ALÇA, DESIGN ANATÔMICO/ERGONÔMICO. | PAR | 5 | 10 | 20 | 5 | 40 |
| 58 | BOLSA ESPORTIVA | UND | 2 | 2 | 4 | 2 | 10 |
| 59 | CONE CHINÊS | UND | 5 | 10 | 20 | 5 | 40 |
| 60 | CALÇA PARA GOLEIRO | UND | 2 | 4 | 7 | 2 | 15 |
| 61 | LUVA PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO DORSO, 100% POLIPROPILENO, PALMA 60%, POLIÉSTER 40% ALGODÃO. | PAR | 2 | 4 | 7 | 2 | 15 |
| 62 | LUVA PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO DORSO, 100% POLIPROPILENO. | PAR | 2 | 2 | 4 | 2 | 10 |
| 63 | JOELHEIRA ADULTO | PAR | 3 | 5 | 10 | 2 | 20 |
| 64 | COTOVELEIRA ADULTO | PAR | 3 | 5 | 10 | 2 | 20 |

MATERIAIS DIDÁTICO-EDUCATIVOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | ASSIST. | EDUC. | ADM. | SAÚDE | QUANT. |
|------|-----------|-----|---------|-------|------|-------|--------|
|------|-----------|-----|---------|-------|------|-------|--------|

| | | | | | | | TOTAL |
|----|----------------------------------------------------|------|----|----|---|---|-------|
| 62 | ÁBACO ABERTO ARGOLAS MDF | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 63 | ALFA POVO (ALFABETO NUMÉRICO) | UND | 15 | 25 | - | - | 40 |
| 64 | ALFABETO EM BRAILE | UND | 20 | 30 | - | - | 50 |
| 65 | ALFABETO ILUSTRATIVO EM LIBRAS | UND | 20 | 30 | - | - | 50 |
| 66 | ALFABETO MÓVEL (DEGRAU) | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 67 | ALFABETO MÓVEL COLORIDO | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 68 | ALFABETO SILÁBICO COM 350 PEÇAS | UND | 10 | 10 | - | - | 20 |
| 69 | ALFANUMÉRICO RECORTADO | UND | 10 | 15 | - | - | 25 |
| 70 | APITO DE BRINQUEDO | PCT | 10 | 10 | - | - | 20 |
| 71 | AVIÃO DE BRINQUEDO | UND | 10 | 10 | - | - | 20 |
| 72 | BARALHO DE LETRAS | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 73 | BARALHO DE NÚMEROS | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 74 | BEBÊ DE BRINQUEDO | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 75 | BOLAS PEQUENAS | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 76 | BONDINHO DE PINOS | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 77 | BONECO GEOMÉTRICO | UND | 15 | 20 | - | - | 35 |
| 78 | BONECOS QUE REPRESENTAM ANIMAIS | UND | 15 | 25 | - | - | 40 |
| 79 | BONECOS QUE REPRESENTAM PESSOAS NEGRAS E BRANCAS | UND | 10 | 10 | - | - | 20 |
| 80 | BRINQUEDOS DE FAZ DE CONTA | UND | 15 | 25 | - | - | 40 |
| 81 | BRINQUEDOS EDUCATIVOS | JOGO | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 82 | CARRO DE BOMBEIRO | UND | 10 | 10 | - | - | 20 |
| 83 | CARRO DE POLÍCIA | UND | 10 | 10 | - | - | 20 |
| 84 | CONJUNTO DE COZINHA BRINQUEDO | UND | 15 | 25 | - | - | 40 |
| 85 | DINHEIRO DE BRINQUEDO | UND | 30 | 40 | - | - | 70 |
| 86 | DOMINÓ EM LIBRAS | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 87 | ESTEIRA (TAPETE) EDUCATIVO | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 88 | FANTOCHE DEDO (VARIADOS) | UND | 25 | 35 | - | - | 60 |
| 89 | FANTOCHE MÃO (VARIADOS) | UND | 25 | 35 | - | - | 60 |
| 90 | GLOBO DE BINGO | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 91 | JOGO 3 EM 1 | UND | 10 | 15 | - | - | 25 |
| 92 | JOGO ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA BRAILE | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 93 | JOGO DA MEMÓRIA EM BRAILE TESTANDO A SENSIBILIDADE | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |

| | | | | | | | |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|---|---|-----|
| 94 | JOGO DA MEMÓRIA VARIADOS | UND | 15 | 25 | - | - | 40 |
| 95 | JOGO DE BOLICHE | UND | 20 | 25 | - | - | 45 |
| 96 | JOGO DE CORES | UND | 20 | 30 | - | - | 50 |
| 97 | JOGO DE DAMA INFANTIL | UND | 15 | 25 | - | - | 40 |
| 98 | JOGO DE DOMINÓ BRAILLE | UND | 10 | 15 | - | - | 25 |
| 99 | JOGO DE DOMINÓ CORES | UND | 10 | 15 | - | - | 25 |
| 100 | JOGO DE DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 101 | JOGO DE DOMINÓ FIGURAS GEOMÉTRICAS | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 102 | JOGO DE DOMINÓ FRASES | UND | 15 | 20 | - | - | 35 |
| 103 | JOGO DE ENCAIXE | UND | 15 | 20 | - | - | 35 |
| 104 | JOGO DE ENCAIXE (4 A 6 ANOS) | UND | 10 | 20 | - | - | 30 |
| 105 | JOGO EDUCATIVO CASAL - KIT COM 10 JOGOS CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 10 QUEBRA CABEÇAS, COMPOSTO POR 07 PEÇAS CADA, IMPRESSÃO DIGITAL CORTADAS A LASER, ILUSTRAÇÕES: CASAL DE ELEFANTES, CASAL DE TARTARUGAS, CASAL DE LEÃO, CASAL DE PEIXE, CASAL DE OVELHA, CASAL DE GATO E CASAL DE CACHORRO, MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30X23 CM CADA. 1 BASE DE MDF COM FUNDO EM BAIXO RELEVO, MEDINDO 33,5X26,5 CM. EMBALAGEM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL | CX | 20 | 30 | - | - | 50 |
| 106 | JOGO EDUCATIVO FIGURAS GEOMÉTRICAS | UND | 20 | 30 | - | - | 50 |
| 107 | JOGO EDUCATIVO NÚMEROS | UND | 20 | 30 | - | - | 50 |
| 108 | JOGO EDUCATIVO VOGAIS | UND | 20 | 30 | - | - | 50 |
| 109 | JOGO UNO | UND | 15 | 25 | - | - | 40 |
| 110 | LOUSA MÁGICA | UND | 20 | 25 | - | - | 45 |
| 111 | MALETA MATEMÁTICA CB 1107 | UND | 15 | 25 | - | - | 40 |
| 112 | MALETA PEDAGÓGICA | UND | 15 | 25 | - | - | 40 |
| 113 | MAMADEIRA DE BRINQUEDO | UND | 10 | 10 | - | - | 20 |
| 114 | MOTO DE BRINQUEDO | UND | 10 | 10 | - | - | 20 |
| 115 | PEGA VARETA | UND | 15 | 25 | - | - | 40 |
| 116 | QUEBRA-CABEÇA VARIADOS | UND | 25 | 35 | - | - | 60 |
| 117 | REVISTA EM QUADRINHOS | UND | 40 | 60 | - | - | 100 |
| 118 | TAPETE DE EVA EDUCATIVO | UND | 20 | 30 | - | - | 50 |
| 119 | VIOLÃO DE PLÁSTICO | UND | 15 | 20 | - | - | 35 |

5 - FORMAS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens estabelecido na ordem de serviço, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

5.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos itens, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

5.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

5.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se pela aquisição dos itens, objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

6.2. Fornecer os itens conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

6.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência do contrato e da garantia.

6.6. Fornecer os itens dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

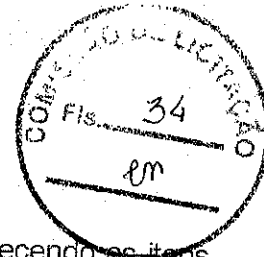
6.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Viseu ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na execução dos serviços;

6.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

6.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;



- 6.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.
- 6.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 6.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- 6.15. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- 6.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados;
- 6.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 6.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 6.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes ao objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento desta Secretaria.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 7.2. Fornecer os itens, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 7.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

7.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

7.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

7.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

8 – DAS PENALIDADES

8.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Viseu, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

8.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nos termos da legislação.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.5. As multas a que se referem os serviços acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Viseu ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

8.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Viseu, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

8.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

9 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

9.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de

regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

9.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

9.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Viseu, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

9.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

9.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

9.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

9.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

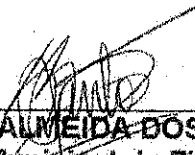
10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de serviço.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Viseu - Pa, 16 de janeiro de 2019


SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 0001/2019